



# Município de Farol

DECRETO nº 1229/2015

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO REFERENTE AO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 50-R-1B-2, SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS Nº 50-R-1B-REM, COM ÁREA DE 1.720,72 M<sup>2</sup>

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C A LEI COMPLEMENTAR N.007/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO FARLOLENSE DE PRODUTORES DE LEITE – AFAPROL, permissão de uso a título precário e gratuito, por prazo indeterminado do bem público, assim descrito: **IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 50-R-1B-2, SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS Nº 50-R-1B-REM, COM ÁREA DE 1.720,72 M<sup>2</sup>, CONFORME MATRÍCULA Nº 40.849, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO, NA CIDADE DE FAROL-PR.**

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo ao que segue:

- I – A natureza da permissão é precária;
- II – A permissão tem natureza gratuita;
- III – A permissão de uso só abrange à ASSOCIAÇÃO FARLOLENSE DE PRODUTORES DE LEITE – AFAPROL, proibida a transferência a outrem;
- IV – O PERMISSIONÁRIO tem a obrigação de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que vier a causar ou permitir;
- V – é pleno o poder de rescindir a qualquer tempo, por ato unilateral administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário, indenização de qualquer espécie, implicando na imediata desocupação do bem público;



# Município de Farol

---

Art. 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público e desenvolvimento das atividades e das empresas comerciais e industriais do Município de Farol- Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, aos 25 de novembro de 2015.

**ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS**  
Prefeita Municipal